



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 007 / 2017

INSTALAÇÃO DE CANIL  
CONSORCIADO INTERMUNICIPAL.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

**INDICO que a Prefeitura busque recursos governamentais e intermunicipais para a construção de uma sede apropriada para o canil em Rio Pomba, que atenderia também aos municípios vizinhos consorciados.**

**Justificativa:**

O canil municipal foi abrigado no Parque de Exposições Municipal de forma paliativa há muitos anos e até hoje permanece lá, mesmo não sendo aquele o local mais apropriado. Indico que o sr. Prefeito busque auxílio junto aos órgãos do governo federal ou estadual, tanto para obtenção dos recursos financeiros da obra quanto para uma orientação sobre o local mais apropriado para tal instalação, bem como a organização de um consórcio intermunicipal, de forma a evitar a soltura de cães em Rio Pomba vindos de outras cidades.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de janeiro de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

